

RESOLUÇÃO N.º 130, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1988.

Atualiza os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Unaí - Estado de Minas Gerais.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ** - Estado de Minas Gerais -, no uso de suas atribuições legais, em especial o previsto no artigo 55, item III, da Lei Complementar n.º 03, de 28 de dezembro de 1972, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito ficam atualizados, a partir de julho de 1988, conforme o disposto nesta Resolução.

Art. 2º O valor do subsídio do Prefeito Municipal será de Cz\$ 602.548,59 (seiscentos e dois mil, quinhentos e quarenta e oito cruzados e cinqüenta e nove centavos), correspondente a 70% (setenta por cento) da remuneração dos deputados à Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. O valor do subsídio do Vice-Prefeito Municipal será de Cz\$ 150.637,14 (cento e cinqüenta mil, seiscentos e trinta e sete cruzados e quatorze centavos), que representa 1/4 (um quarto) do subsídio fixado para o Prefeito Municipal.

Art. 3º O valor da verba de representação do Prefeito Municipal será de Cz\$ 401.699,06 (quatrocentos e um mil, seiscentos e noventa e nove cruzados e seis centavos), que representa 2/3 (dois terços) do valor do subsídio fixado para o mesmo.

Art. 4º Fica a Mesa da Câmara Municipal de Unaí autorizada a atualizar a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito todas as vezes que ocorrer alteração na remuneração dos deputados à Assembléia Legislativa de Minas Gerais.

Art. 5º A atualização de que trata o artigo 4º desta Resolução será feita por Decreto Legislativo.

Art. 6º As despesas com a execução desta Resolução correrão à conta da dotação 3.1.1.0.- Pessoal - 3.1.1.1. - Pessoal Civil -, incluídas no Orçamento Programa Vigente.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de julho de 1988.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara, 30 de novembro de 1988.

SÍRIO PEREIRA DOS SANTOS  
Presidente.